



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 014/2012

EMENTA: Estabelece normas internas nos ajustes celebrados entre a FADURPE e esta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 012/2012 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003626/2011, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, de acordo com a legislação pertinente, as normas internas a serem observadas nos ajustes celebrados por esta Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, visando a realização de projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, conforme consta do Processo acima mencionado, as quais destacamos:

a) os projetos a serem desenvolvidos com o apoio da FADURPE devem ser aprovadas pelos órgãos colegiados acadêmicos competentes desta IFE, prevendo a participação de pelo menos dois terços do pessoal envolvido, de docentes, servidores e estudantes da UFRPE; somente em casos excepcionais, justificado e aprovado pelo Conselho Universitário, é que esta proporcionalidade de participação poderá ser inferior, observado o mínimo de 1/3; admite-se que essa participação seja ainda menor, sob justificativa e autorização daquele conselho superior, desde que o número de projetos em tais condições não ultrapasse a dez por cento da totalidade dos projetos realizados com o apoio da FADURPE.

b) em todos os projetos deve ser incentivada a participação de estudantes;

c) a UFRPE deverá normatizar e fiscalizar a composição das equipes que participam dos projetos apoiados pela FUNDAÇÃO DE APOIO;

d) os ganhos econômicos decorrentes dos projetos apoiados pela FUNDAÇÃO deverão reverter para a conta única da UFRPE;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 014/2012 DO CONSU).

e) o conselho Universitário deverá disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão e estímulo à inovação pela FUNDAÇÃO DE APOIO, fixando referenciais de valores e critérios objetivos e procedimentos de autorização para o recebimento das bolsas por professores e servidores técnico-administrativos, quando participarem dos projetos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 09 de fevereiro de 2012.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.